

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
E PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS  
DO CONCURSO VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ**

**EDITAL**

A **PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CECIERJ / Consórcio CEDERJ**, no uso de suas competências e atribuições legais, faz saber que estarão abertas no período de **03 a 14 de maio de 2021** as inscrições para requerimento de **ISENÇÃO DO PAGAMENTO** da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2021/2 do Consórcio CEDERJ (UENF - UERJ - UFF - UFRJ - UFRRJ – UNIRIO - CEFET), para ingresso nos Cursos de **Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação, Tecnologia em Segurança Pública e Tecnologia em Gestão de Turismo** e para a **PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**, apenas para os cursos de: Licenciatura em **Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química**, oferecidos, pela UERJ e pela UENF e **PRÉ-INSCRIÇÃO EM AÇÃO AFIRMATIVA** para os cursos de Cursos de: **Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação, Tecnologia em Segurança Pública e Tecnologia em Gestão de Turismo** das demais Instituições Consorciadas. O Quadro com a oferta de vagas por Curso x Polo constante do Anexo 3 deve ser consultado antes do registro da formalização no requerimento de forma a garantir o efetivo benefício dentro da opção de escolha de curso/universidade/polo a ser definida no momento da inscrição no Vestibular. Todos os cursos terão início no segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), na modalidade de Educação a Distância, em regime semipresencial.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital trata das normas para as inscrições, visando à obtenção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e pré-inscrição no sistema de cotas (Lei Estadual nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018) e Ação Afirmativa (Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016), referente ao Concurso Vestibular 2021/2 do Consórcio CEDERJ.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 O objeto deste edital traduz benefício concedido aos que atenderem os critérios estabelecidos e, para a isenção de taxa, comprovarem insuficiência de recursos financeiros, sendo definida como **renda per capita mensal bruta** quantia igual ou inferior a **R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais)** das pessoas relacionadas no Requerimento de Isenção e Pré-Inscrição para Cotas.

2.1.1 A renda mencionada no item 2.1 será o resultado da divisão do somatório dos valores da renda mensal bruta de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Requerimento de Isenção e Pré-Inscrição para Cotas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

2.2 Os candidatos que forem participar do sistema de cotas (**Lei Estadual nº 5.346/2008**) deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, apresentando a documentação citada na referida lei e **caso o pedido de isenção seja negado, implicará automaticamente na negativa de sua participação no sistema de cotas.**

2.3 Os candidatos que desejaram participar **apenas** da pré-inscrição em cotas da Ação Afirmativa (**Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016**) deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação prevista no **item 4.3 e 4.4**.

2.4 Os candidatos interessados em **concorrer às vagas destinadas a professores da rede pública** deverão participar deste processo com o envio da documentação comprobatória de sua situação de docência.

2.5 Somente poderá solicitar o benefício, objeto deste Edital, aquele que **já concluiu** o curso de Ensino Médio ou equivalente ou **for concluir** até a data da matrícula, **prevista para agosto de 2021**.

2.6 O requerente terá sua solicitação negada se apresentar mais de um requerimento e/ou documentação incompatível ou insuficiente para a avaliação socioeconômica.

### **3. DA SOLICITAÇÃO**

3.1 A solicitação para o pedido de isenção da taxa de pagamento da inscrição do Vestibular e a Pré-Inscrição no Sistema de Cotas será feita no período de **03 a 14 de maio de 2021**, na página [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/).

3.1.1 Primeiramente o candidato deverá preencher o requerimento de Isenção e Pré-Inscrição no sistema de cotas, no período estabelecido acima, enviar a documentação exigida no momento da formalização do requerimento diretamente no aplicativo de inscrição e, posteriormente, aguardar o resultado dos pedidos que será divulgado no dia **01 de junho de 2021** na página [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/) para, em seguida, formalizar sua inscrição no processo seletivo.

3.2 No **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** que deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia **14 de maio de 2021**, o candidato deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG, os devidos comprovantes da documentação** relacionada no item 4 deste Edital, conforme sua opção de interesse (isenção de taxa, cota, ação afirmativa ou professor), que serão objeto de avaliação pela banca de seleção.

3.2.1 O envio de documentos previsto no item 3.2 acima, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos correspondentes aos subitens definidos no item 4 deste edital, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os respectivos itens, condição que inviabilizará a análise da solicitação.

3.2.2 **O envio da documentação deverá ser feito nos respectivos campos, podendo conter vários documentos num único arquivo correspondente a cada campo, e obrigatoriamente em uma das extensões definida no item 3.2. O tamanho de cada arquivo não poderá ser superior a 3Mb.**

3.2.3 **Não serão aceitas quaisquer documentações xerocopiadas e entregues por outras vias que não as definidas neste edital**, tais como: entrega nos polos de apoio presencial do CEDERJ, em locais de aulas do Pré-Vestibular Social, por e-mail ou remetidas (pelo correio) para qualquer instância administrativa da Fundação CECIERJ.

3.2.4 Até a data limite de **14 de maio de 2021** o candidato poderá inserir/atualizar/reenviar os documentos previstos no item 4, sendo **tais atos de inteira responsabilidade do candidato**, no que se refere à integridade dos mesmos.

3.2.5 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

3.2.6 O candidato poderá a qualquer momento, depois de concluída sua inscrição, imprimir o comprovante de inscrição juntamente com a comprovação com o nome dos arquivos inseridos/atualizados/enviados até aquela data, de forma a garantir o envio dos arquivos que serão avaliados.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 **PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA TODOS OS CURSOS/INSTITUIÇÕES** o candidato deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, de todos os documentos descritos abaixo com a finalidade de comprovar as informações fornecidas no requerimento de Isenção e da Pré-inscrição no sistema de cotas. **A ausência dos documentos exigidos implicará na NEGATIVA ao pedido.**

4.1.1 Documentos do requerente:

- a) documento de identificação.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR ou original da declaração de conclusão do Ensino Médio ou da declaração que assegure a conclusão da última série do Ensino Médio até a data da **matrícula prevista para agosto de 2021**.

**4.1.2 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas** no requerimento de Isenção e da Pré-inscrição no sistema de cotas, o requerente deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, de acordo com a faixa etária, a seguinte documentação:

a) para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação ou, se for o caso, certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) para maiores de 18 anos: documento de identificação oficial e do CPF.

4.1.2.1. Para os candidatos indígenas será aceito o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) como documento hábil para o registro civil de identificação.

**4.1.3 Para comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas** no requerimento de Isenção de pagamento de taxa de inscrição e de Pré-inscrição no sistema de cotas, o requerente deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG** a seguinte documentação:

a) para **trabalhadores do mercado formal** (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada, (páginas referentes a identificação, contratos de trabalho, alteração salarial) e do contracheque, recibo de pagamento ou ainda declaração do empregador, se for o caso.

b) para **trabalhadores do mercado informal e autônomos**: Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada, (páginas referentes à identificação, contratos de trabalho, alteração salarial) e Declaração, individualizada, assinada pela(s) pessoa(s) que executa(m) a atividade remunerada, contendo as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, endereço, telefone, tempo em que a exerce e renda média mensal, conforme **modelo Anexo 2**. Para os autônomos, além desses documentos, anexar, também, a guia de recolhimento.

c) para **aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença**: comprovante de rendimento fornecido pelo INSS ou detalhamento de crédito de benefício, emitido pelo INSS no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão; na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado, referente ao benefício recebido.

d) para **os desempregados**: Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada, (páginas referentes à identificação, contratos de trabalho, alteração salarial, com a página seguinte em branco), comprovante da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego e recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), **se demitido nos últimos 24 meses**.

e) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** – extrato previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

OBS. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, poderá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NIT's.

f) **outros**:

I. comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato de classe;

II. comprovante do recebimento de comissões, aluguéis, pró-labore e outros;

III. contrato de constituição de sociedade ou de firma comercial, industrial ou de serviços;

IV. contracheque dos três últimos meses ou outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia (extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor). Na falta deste, uma declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas

maiores de 18 anos não pertencentes à família, com a Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas.

V. comprovante de recebimento de benefícios sociais, como bolsa família e etc, com comprovante bancário atual, **IDENTIFICADO** e com o **VALOR** especificado.

VI. declaração da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

VII. comprovante de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de 2020 ano base 2019, de pessoa física, jurídica, espólio ou proprietário rural.

VIII. comprovante de propriedade de bens: imóveis (casa, apartamento, loja, sítio etc.) e móveis (veículos para passeio, táxi, carro etc.).

4.1.4 Comprovações de despesas (**pagas ou a pagar, ATUALIZADAS e devidamente IDENTIFICADAS**):

a) moradia: o recibo do financiamento do imóvel ou do aluguel da casa, vaga ou pensionato, conforme o caso, contas de consumo de energia elétrica, telefone (convencional e/ou celular) e condomínio;

b) educação: comprovante do pagamento da mensalidade escolar e declaração de bolsa de estudo, fornecida pelo estabelecimento de ensino, informando tipo de bolsa concedida (integral ou parcial). No caso de bolsa parcial, informar o percentual e/ou valor da mesma. Esta declaração deverá ser relativa ao ano letivo de 2019 e/ou 2020.

c) saúde: comprovante de pagamento de Plano de Saúde, serviços odontológicos, médicos e outros;

d) outras despesas: (que onerem o orçamento familiar).

e) Outros:

I. declaração, informando outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação);

II. atestado médico, atualizado, referente a doenças crônicas;

III. certidão de óbito no caso de pais falecidos;

IV. sentença de separação judicial /divórcio ou certidão de averbação;

V. comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

**4.2 PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS (Lei Estadual nº 5.346/2008) – apenas para os cursos ofertados pela UERJ e UENF, além dos documentos solicitados para ISENÇÃO (item 4.1 e subitens), o candidato que deseje concorrer ao sistema de cotas deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG, também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:**

a) Candidato oriundo de escolas públicas: **Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental e Médio.**

b) Candidato negro ou pertencente a povos indígenas: **autodeclaração (modelo Anexo 1).**

c) Pessoas com deficiência física: **Lauda ou atestado médico** fornecido por uma instituição pública, em que conste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente ao Cadastro Internacional de Doenças (CID) vigente.

d) Filho de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço: **certidão de óbito juntamente com decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço.**

**4.3 PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO EM COTAS DA AÇÃO AFIRMATIVA (Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016 – Para os cursos ofertados pela UFRJ, UFF, UNIRIO e CEFET.**

4.3.1 O candidato que deseje concorrer às vagas disponibilizadas para Ação Afirmativa sem participar do benefício da isenção de taxa deverá, obrigatoriamente, ser **oriundo do ENEM, conforme previsto nos subitens 4.3.1.1, 4.3.1.2 e 4.3.1.3, e ter cursado, integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio** ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira; e enquadrar-se em uma das

condições previstas nos itens abaixo, constantes deste Edital, que deverá ser definida no momento da inscrição no Vestibular.

4.3.1.1 Para os candidatos concorrentes as vagas de cursos ofertados pela **UFF**, estes poderão optar, **no momento da inscrição no Vestibular, por uma** das edições já realizadas do **ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020**, sendo **obrigatório** indicar no requerimento de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular.

4.3.1.1.1. A prioridade na ocupação das vagas estabelecidas pelo subitem acima será considerada pela ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

4.3.1.2 Para os candidatos concorrentes as vagas de cursos ofertados pela **UFRJ** e pelo **CEFET**, estes poderão optar, **no momento da inscrição no Vestibular**, por uma das edições já realizadas do **ENEM: 2018, 2019 ou 2020**, sendo **obrigatório** indicar no requerimento de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular.

4.3.1.2.1 A prioridade na ocupação das vagas estabelecidas pelo subitem acima será considerada pela ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

4.3.1.3 Para os candidatos concorrentes as vagas de cursos ofertados pela **UNIRIO** estes poderão optar, **no momento da inscrição no Vestibular**, por uma das edições já realizadas do **ENEM: 2018, 2019 e 2020**, sendo **obrigatório** indicar no requerimento de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular.

4.3.1.4 **O candidato concorrente à reserva de vaga para negro/preto, pardos ou pertencente a povos indígenas**, deverá também anexar, digitalizados em uma das seguintes extensões: **\*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries) e a Autodeclaração (modelo anexo)** de acordo com a categoria de cota em que se enquadre.

4.3.1.5 **O candidato concorrente à reserva de vaga para pessoas com deficiência**, deverá também anexar, digitalizados em uma das seguintes extensões: **\*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries) e o laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.3.1.6 **O candidato que deseje concorrer ao percentual de vaga para aqueles com renda per capita menor ou igual a um salário mínimo e meio** deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes extensões: **\*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e a documentação relacionada no item 4.1.3 para análise da comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Requerimento de Isenção e Pré-Inscrição para Cotas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

4.3.2 **Para envio da documentação supracitada o candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido nos itens 3.1 e 3.2, sem o qual perderá o direito de opção quando da formalização de sua inscrição no Concurso Vestibular 2021/2.**

#### **4.4 PARA A PRÉ-INScrição EM COTAS DA AÇÃO AFIRMATIVA (Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016 – Para os cursos ofertados pela UFRRJ**

4.4.1 O candidato que deseje concorrer às vagas disponibilizadas para Ação Afirmativa sem participar do benefício da isenção de taxa poderá requerer **utilizando-se do Enem, conforme previsto nos subitens 4.4.1.1**, ou não, e caso opte pelo Enem deverá, obrigatoriamente, anexar, digitalizados em uma das seguintes extensões: **\*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, além do exigido nos itens a seguir o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e enquadrar-se em uma das condições previstas nos subitens abaixo.

4.4.1.1 Para os candidatos concorrentes as vagas de cursos ofertados pela **UFRRJ**, estes poderão optar por uma das edições já realizadas do **ENEM: 2017, 2018, 2019 ou 2020**, sendo **obrigatório** indicar no requerimento de inscrição **somente uma das alternativas** para definir a edição de escolha que deseja usar para concorrer à vaga no Vestibular.

4.4.1.1.1. A prioridade na ocupação das vagas estabelecidas pelo subitem acima será considerada pela ordenação decrescente das edições do Enem realizado, independentemente da nota obtida pelo candidato na edição escolhida.

4.4.1.2 **O candidato concorrente à reserva de vaga para negro/preto, pardos ou pertencente a povos indígenas**, deverá também anexar, digitalizado em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, a **Autodeclaração (modelo anexo)** de acordo com a categoria de cota em que se enquadre.

4.4.1.3 **O candidato concorrente à reserva de vaga para pessoas com deficiência**, deverá também anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, o **Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries)** e o **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.4.1.4 **O candidato que deseje concorrer ao percentual de vaga para aqueles com renda per capita menor ou igual a um salário mínimo e meio** deverá anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, a documentação relacionada no subitem 4.1.3 para análise da comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Requerimento de Isenção e Pré-Inscrição para Cotas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

4.4.2 **Para envio da documentação supracitada o candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido nos itens 3.1 e 3.2, sem o qual perderá o direito de opção quando da formalização de sua inscrição no Concurso Vestibular 2021/2.**

**4.5 PARA RESERVA DE VAGA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA** (nos casos de oferta de vaga por curso/instituição)

4.5.1 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a **PROFESSORES DA REDE PÚBLICA** **deverá obrigatoriamente preencher o requerimento de 03 a 14 de maio de 2021** e obedecer estritamente o disposto no item 3 e subitens e anexar, digitalizados em uma das seguintes **extensões: \*PDF, \*JPEG/JPG ou \*PNG**, cópia dos 3(três) últimos contracheques.

4.5.2 **O não preenchimento do requerimento** na data prevista e a **não apresentação destes documentos** para avaliação **inviabilizará sua participação** no processo seletivo com opção nesta modalidade de vaga.

## **5. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

5.1 As solicitações serão avaliadas por assistentes sociais que analisarão a situação socioeconômica com base nos dados constantes no requerimento e documentos anexados nos campos definidos no sistema de inscrição, cujo resultado poderá ser o deferimento (aceite) ou indeferimento (negação) do pedido.

## **6. DO RESULTADO E DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ**

6.1 O resultado da análise das solicitações dos interessados será divulgado dia **01 de junho de 2021**, na página [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/).

6.2 O candidato que tiver sido beneficiado em sua solicitação deverá, obrigatoriamente, retornar à página [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/) e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **01 a 10 de junho de 2021**.

6.3 O candidato que **NÃO** tiver sido beneficiado em sua solicitação deverá, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição, até o dia **10 de junho de 2021**, no Vestibular CEDERJ 2021/2, através da página [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/), e pagar o boleto da taxa de inscrição até o dia **11 de junho de 2021**.

6.4 O candidato que tiver sido beneficiado em sua solicitação, mas **NÃO** tiver cumprido com o previsto no item 3.1.1 e tiver realizado alguma inscrição no processo seletivo antes

da divulgação do resultado dos pedidos de isenção e cota, terá essa inscrição automaticamente cancelada, devendo cumprir com o que determina o item 7.2.

6.5 O candidato que, após a divulgação do resultado das análises, **NÃO** for atendido em suas solicitações, **poderá requerer revisão da análise** documental feita pela banca de Assistentes Sociais, nos dias **01 e 02 de junho de 2021**, fundamentando seu pedido com base na documentação anexada no período de inscrição.

6.5.1 Não será permitida anexação e/ou complementação de documentos no período de revisão.

6.5.2 O resultado da análise da revisão estará disponível através da Consulta Individualizada, na página [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/), a partir do dia **07 de junho de 2021**.

6.5.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de recursos que não as definidas no item 7.5, sendo considerado definitivo o parecer proferido pela banca.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os requerentes têm garantia de sigilo das informações fornecidas.

7.2 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação, arquivos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.3 O candidato que desejar algum esclarecimento sobre o processo de formalização do pedido de Isenção ou Cota poderá enviar e-mail para [vestibular@cecierj.edu.br](mailto:vestibular@cecierj.edu.br).

7.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Fundação CECIERJ.

7.5 As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição e no endereço [www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/](http://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/) constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Jorge Roberto Pereira  
Presidente da Fundação CECIERJ  
Consórcio CEDERJ

## ANEXO 1

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE RAÇA E ETNIA

Eu (fulano de tal) declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento no Sistema de Isenção e Cotas do Vestibular CEDERJ, ser negro(a) de cor preta ou parda (ou *pertencente a etnia indígena*) e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local,

Data: / /

Assinatura



## ANEXO 2

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TRABALHADORES NO MERCADO INFORMAL E AUTÔNOMOS

Eu (fulano de tal) declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento no Sistema de Isenção e Cotas do Vestibular CEDERJ, que exerço atividade de \_\_\_\_\_ sem carteira assinada (informal ou autônomo), junto ao (local), à pelo menos (meses ou anos), com remuneração média de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local,

Data: / /

Assinatura

ANEXO 3

Polos Regionais	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Téc. Computação	Bach. Administração	Bach. Admin. Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tecnologia Gestão Turismo	Lic. Letras	Lic. História	Lic. Geografia	Tecnologia Segurança Pública	Bach. Ciências Contábeis	Bach. Engenharia de Produção							
																	UFF	UFRJ	UERJ	UNIRIO	UERJ	UNIRIO	UEERJ
Angra dos Reis	UFF	42	UFRJ	51	UFRJ	20	UERJ	35	UFF	33	UFRRJ	57	UFRJ	44	UFRRJ	50	UFF	30	UFF	40			
Barra do Pirai					UFF	13	UFRRJ	52															
Belford Roxo	UNIRIO	40	UERJ	35	UERJ	40	UERJ	40	UFF	30					UFF	25	UFF	50	UFF	40			
Bom Jesus do Itabapoana	UFF	21	UENF	41	UENF	50	UENF	50							UFF	25							
Campo Grande	UFF	62	UFRJ	54	UFRJ	50	UNIRIO	35	UFF	28	UFRRJ	52			UFF	25	UNIRIO	40	UFF	40			
Cantagalo	UFF	38	UFRJ	54	UFRJ	50	UNIRIO	35	UFF	32							UNIRIO	40	UFF	40			
Duque de Caxias							UERJ	40	UFF	33													
Itaguaí	UFF	18	UENF	37	UENF	35	UNIRIO	35	UFF	14					UFF	25	UENF	25					
Itocara	UFF	22	UENF	37	UFRJ	20	UNIRIO	50	UFF	32	UFRRJ	55											
Itaperuna	UFF	43	UENF	53	UFRJ	45	UNIRIO	30	UFF	30	UFRRJ	52					UFF	50	UFF	40			
Macaé	UNIRIO	50	UERJ	45	UERJ	40	UERJ	40			UFRRJ	52											
Magé											UFRRJ	50											
Mesquita											UFRRJ	50											
Miguel Pereira	UNIRIO	30					UNIRIO	20	UFF	31							UFF	50	UFF	40			
Miracema							UENF	40															
Natividade							UNIRIO	20															
Niterói							UNIRIO	40	UFF	31							UFF	50	UFF	40			
Nova Friburgo							UERJ	45															
Nova Iguaçu	UFF	63	UFRJ	55	UFRJ	55	UERJ	40	UFF	33					UFF	25	UFRJ	45	UFF	50			
Paracambi	UFF	38	UERJ	45	UFRJ	20	UERJ	35							UFF	25	UENF	35	UFF	50			
Petropolis	UNIRIO	40	UENF	48	UERJ	35	UERJ	35			UFRRJ	52											
Pirai	UFF	21	UFRJ	38	UNIRIO	30	UNIRIO	30	UFF	30	UFRRJ	51			UFF	25	UFRJ	45	UFF	50			
Resende	UFF	40	UERJ	35	UERJ	35	UERJ	35			UFRRJ	53											
Rio Bonito	UFF	41					UNIRIO	30	UFF	30							UFRRJ	54	UFF	40			
Rio das Flores							UNIRIO	30	UFF	13	UFRRJ	22					UFRRJ	50	UFF	40			
Rocinha							UERJ	40	UFF	28	UFRRJ	52											
Santa Maria Madalena							UENF	40									UFF	50	UFF	40			
São Fidélis	UFF	23	UENF	41	UENF	50	UENF	50	UFF	30	UFRRJ	56			UENF	35							
São Francisco de Itabapoana	UFF	20	UENF	39	UENF	50	UENF	50							UENF	34							
São Gonçalo	UNIRIO	35	UENF	49	UFRJ	45	UNIRIO	35	UFF	31	UFRRJ	52			UFF	25	UFRJ	45	UFF	50			
São Pedro da Aldeia	UFF	35					UERJ	40															
Saquarema	UFF	38					UNIRIO	30	UFF	29	UFRRJ	53					UFRRJ	49					
Teresópolis							UERJ	30															
Três Rios	UNIRIO	30	UFRJ	50	UFRJ	20	UERJ	35	UFF	28					UFF	25	UNIRIO	40	UFF	30			
Volta Redonda	UFF	40	UFRJ	54	UFRJ	50	UNIRIO	40	UFF	31					UFF	25							
Total		830		906		375		1120		529		761		200		338		250	300		280	350	400
TOTAL GERAL																7.574							